CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1214 MOÇÃO : 210 / 2014

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: CONGRATULAÇÕES À INDAIATUBANA LÁISA LUISA DALTIO, PARTICIPANTE DO CONCURSO MISS SÃO PAULO INFANTO JUVENIL - 2014.

ANDAMENTO

ENTRADA 28 / 10 / 14 HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 1214/14 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: ____ QUORUM: ____

REGIME: ____ EMENDA: ____

VISTAS: ____ PRAZO: ____

RESULTADO: ____ Of. 413/14 ____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____

PROMULGADO EM ____ LEI ____

VETO

SIM ____ NÃO ____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl 02

MOÇÃO nº 210 /14

Requeiro nos termos regimentais, após deliberação desta Douta Casa, que seja consignado em ata uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO,** para a Indaiatubana Láisa Luisa Daltio, participante do concurso Miss São Paulo Infanto Juvenil - 2014.

Manifesto através da presente, minhas sinceras homenagens a essa linda e carismática Indaiatubana, onde na oportunidade participou do concurso Miss São Paulo Infanto Juvenil - 2014 evento que ocorreu na cidade de São Paulo, vindo a ganhar o título de Miss Simpatia Infantil, sendo a única representante de nosso município nessa categoria, elevando o nome de Indaiatuba a nível Nacional.

Oportuno se tornar dizer que é admirável o comprometimento e o empenho dessa jovem menina, como também de seus familiares que sempre incentivada buscou correr atrás da realização de um sonho, assim construindo uma carreira de sucesso, apesar da precoce idade sempre realizou com muito amor aquilo que faz, colhendo os frutos da vitória e acumulando títulos.

Sem a menor sombra de dúvida, é motivo de muito orgulho, com a oportunidade de um futuro brilhante pela frente.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, requeremos que fique constando na ata desta sessão, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** a Láisa Luisa Daltio, remetendo uma cópia da presente aos familiares.

Plenário Joab José Pucinelli, 28 de outubro de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Out/2014 09:56

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fls 3

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1214 / 2014

Data da Entrada 28/10/2014 **Hora da Entrada** 09:56:00 **Vencimento**

Proposição Número 210 / 2014

Proposição Moção

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Congratulações à Láisa Luisa Daltio

Regime de Tramitação

Quorum **Discussão**

Primeiro Turno		**Segundo Turno**
Data da Votação	28/10/14	**Data da Votação**
Vereadores Presentes	12	**Vereadores Presentes**
Votos Favoráveis	11	**Votos Favoráveis**
Votos Contrários	-	**Votos Contrário**
Abstenção	ART. 22, R.I	**Abstenção**
Resultado do 1º Turno		**Resultado do 2º Turno**
Observações do 1º Turno	APROVADO	**Observações do 2º Turno**

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 04
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 28 / 10 / 14, sob nº 210/14, e Processo nº 1224/14, com 04 folhas, devidamente numeradas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/10/14.

DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente preposição.
Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/10/14.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/11/2014.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106

Indaiatuba, aos 29 de outubro de 2014.
Ofício GP/SEC nº 413/14

Ilma. Sra.
LÁISA LUISA DALTIO
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 210/14 de autoria do Vereador Luiz Alberto Pereira, aprovada em sessão ordinária realizada aos 28 de outubro do corrente.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Recebi Daltio

05/11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 07 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 / 11 / 2014.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 13 / 11 / 14.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria